



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa e Walisson Gonçalves Cunha. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Representação PJe n. 0601869-98.2018.6.22.0000

Origem: Nova União/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Acir Marcos Gurgacz

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Neodi Carlos Francisco de Oliveira

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Carlos Magno Ramos

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Representado: Amir Francisco Lando

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Representado: Edson Luís de Melo Depieri

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Representado: Jesualdo Pires Ferreira Junior

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Júlio Cesar Rios Junior

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Jair Eugenio Marinho

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Clécio Marcelino Tenório d Almeida

Advogada: Ariane Maria Guarido Xavier – OAB/RO n. 3367

Advogado: Ricardo Oliveira Junqueira – OAB/RO n. 4477

Representada: Silvia Cristina Amâncio Chagas

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Julian Cuadal Soares – OAB/RO n. 2597

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Representado: Gilson Albino Neiva

Advogado: Paulo Henrique da Silva Magri – OAB/RO n. 7715

Representado: Josimar Evair Vieira

Advogado: Jose Wilham de Melo Oliveira – OAB/RO n. 3782

Advogado: Odair Jose da Silva – OAB/RO n. 6662

Sustentação oral: Advogados (as) Ariane Maria Guarido Xavier – OAB/RO n. 3367, Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173, Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766, Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221 e Paulo Henrique da Silva Magri – OAB/RO n. 7715.

Decisão: Consigna-se que os advogados e as advogadas presentes anuíram em dispensar a leitura do relatório. Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de perda superveniente do objeto em relação ao pedido de cassação do registro ou diploma dos representados acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada parcialmente procedente em relação aos representados Gilson Albino Neiva e Josimar Evair Vieira para condená-los ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.641,00, para cada um, e improcedente em relação aos demais representados, nos termos do voto do relator. Vencidos parcialmente o Juiz Clênio Amorim Corrêa que votou pela fixação da multa no patamar mínimo em relação aos representados Gilson Albino Neiva e Josimar Evair Vieira e o Juiz Walisson Gonçalves Cunha que estendeu a condenação de multa no mínimo legal aos representados Acir Marcos Gurgacz e Neodi Carlos Francisco de Oliveira. Apresentará declaração de voto o Des. Miguel Monico Neto.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600290-38.2020.6.22.0003

Origem: Presidente Médici/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador

Recorrente: Anderson Pantoja da Silva

Advogado: Thiago Murilo dos Santos – OAB/RO n. 10405

Advogado: Paulo Rogerio dos Santos – OAB/RO n. 10109

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não conhecido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrados os julgamentos, a corte aprovou o calendário de sessões do mês de março de 2022.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Desembargador KIYACHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYACHI MORI, Presidente**, em 18/02/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0793048** e o código CRC **00DB378B**.